



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 26/2025

Dispõe sobre a contratação de médico geriatra para atendimento de idosos no Município de Igarapava e dá outras providências.

Art. 1º. Fica determinada a contratação de, no mínimo, um médico geriatra para o atendimento de idosos no Município de Igarapava, devendo ser garantido, ao menos, um atendimento semanal.

Parágrafo único. A contratação poderá ser realizada por meio de processo seletivo específico para profissionais com formação em geriatria ou mediante a contratação de empresa especializada.

Art. 2º. O médico geriatra contratado deverá realizar o atendimento aos idosos em unidades de saúde básica ou no Centro de especialidade previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O atendimento prestado deverá contemplar o acompanhamento e a orientação aos idosos quanto à prevenção de doenças e à promoção da saúde, incluindo informações sobre práticas de atividades físicas, alimentação saudável e uso adequado de medicamentos.

Art. 4º. O profissional contratado deverá elaborar relatórios periódicos sobre os atendimentos realizados, contendo, inclusive, sugestões para a melhoria do serviço prestado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Igarapava.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 26 de maio de 2025.

RINALDO GROSU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 26/05/25 19:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

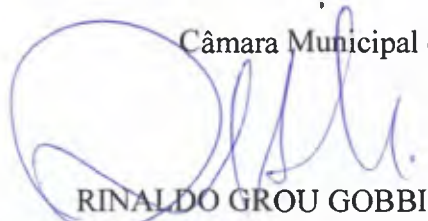
JUSTIFICATIVA

A população idosa no Município de Igarapava vem apresentando um crescimento expressivo nos últimos anos, o que demanda a adoção de políticas públicas que assegurem atendimento médico adequado e especializado.

A contratação de um profissional geriatra é medida essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar da pessoa idosa, promovendo a prevenção de doenças e reduzindo a necessidade de internações hospitalares e tratamentos de maior complexidade.

Além disso, trata-se de uma iniciativa de caráter preventivo e humanitário, que visa proporcionar aos idosos de Igarapava uma velhice mais saudável, ativa e digna, conforme preceitos constitucionais e estatutários que protegem e valorizam a pessoa idosa.

Câmara Municipal de Igarapava, 26 de maio de 2025.



RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Protocolo 26 / 05 / 25 19:00h
Câmara Municipal
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Costa
Assessora da Presidência

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava